

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS N° 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Residência Inclusiva: Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência.**

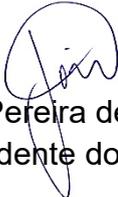
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG, em votação realizada no dia 21 de setembro de 2023, conforme registrado em ata de nº 319, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.972 de 08 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Regimento Interno da Residência Inclusiva, unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, na faixa etária de 18 à 59 anos, em situação de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não disponham de condições de autossustentabilidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 28 de setembro de 2023.



Jair Pereira de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social